

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS E A EMPRESA POSTO BRASÍLIA DE MINAS LTDA TENDO COMO ORIGEM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2017M PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017, HOMOLOGADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS, inscrita no CNPJ sob o número 00.474.000/0001-23 com sede na Rua Coronel Sansão, nº. 225, Centro, 39330-000/Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais, a seguir denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo senhor Jean Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara, e a empresa Posto Brasília de Minas Ltda, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 05.329.582/0001-78, estabelecida no município de Brasília de Minas-MG, na Av. Rui Barbosa, nº 171, Centro, CEP. nº 39330-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. João Rafael Bastos Pereira de Freitas, portador da Cédula de Identidade n.º M - 1.172.280, SSP/MG e do CPF n.º 419.863.506-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato 002/2017, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº **001/2017**, na modalidade Pregão Presencial nº. **001/2017**, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8666/1993 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Preço

Alterar o preço do item 06 - gasolina acrescentando-lhe 2,6471% sobre o preço inicialmente contratado.

Preço inicial: R\$ 4,08 – Preço atual corrigido: R\$ 4,188

Item	Descrição	UND	Qtde	Preço Unit. Atualizado	Preço total Atualizado
2	ALCOOL COMUM	LTS	500,0	3,06	1.530,00
6	GASOLINA COMUM	LT	3500,0	4,188	14.658,00
	VALOR TOTAL				16.188,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Brasília de Minas - MG, 13 de novembro de 2017.

Jean Rodrigues da Silva

João Rafael Bastos Pereira de Freitas

Presidente da Câmara

Sócio Administrador

Testemunhas

Eutacício Félix de Oliveira

Tânia Silva Neris

CPF 431.0637.146-20

CPF: 072.237.896- 38